

HALEY DE CARVALHO FILHO
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
 CEARÁ
 (ÓRGÃO GESTOR DO REGISTRO DE PREÇOS)

PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
 (DETENTORA DO REGISTRO)

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução Nº 224/2025
 Fortaleza, 28 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO N.º 224/2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2025, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública a vacância e classificação da Promotoria de Justiça abaixo relacionada:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Final foi a 99ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA, pelo critério de Antiguidade (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 222/2024, publicada no DOEMPCE nº 1894, de 26 de novembro de 2024.

PROMOTORIA CLASSIFICADA: 140ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FORTALEZA (área de atuação conforme Resolução nº 078/2021).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Dra. Joseana França Pinto, para o cargo de Procuradora de Justiça, com atuação perante a 50ª Procuradoria de Justiça, mediante Ato nº 120/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 16 de janeiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em

Fortaleza, 28 de janeiro de 2025.

MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS
 Decana/Corregedora-Geral do Ministério Público
 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do
 Estado do Ceará em exercício

Resolução Nº 225/2025
 Fortaleza, 28 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº 225/2025

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de janeiro de 2025, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CEDRO, pelo CRITÉRIO DE MERECIMENTO (REMOÇÃO POR MERECIMENTO), mediante Resolução do CSMP nº 216/2024, publicada no DOEMPCE nº 1808 no dia 23/07/2024.

1) - PROMOTORIA CLASSIFICADA: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE URUBURETAMA (área de atuação especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção do Dr. Marlon Welter, para a 45ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, mediante Ato nº 122/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

2) - PROMOTORIA CLASSIFICADA: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EUSÉBIO (área de atuação especificada na Resolução nº 72/2020-OECPJ).

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face de promoção da Dra. Gabrielle Correia Lima Pereira, para a 47ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, mediante Ato nº 123/2024/SEGE, publicado no DOEMPCE nº 1912, de 07/01/2025, e exercício em 08 de janeiro de 2025.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
 Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:
 Maria Neves Feitosa Campos
 Secretária-Geral:
 Juliana Cronemberger de Negreiros
 Moura

Ouvidora-Geral:
 Loraine Jacob Molina

